

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/008/2012

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio a vários setores da Prefeitura Municipal de Congonhas, durante o ano de 2012. Tipo: Menor Preço Unitário. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 06/03/2012 de 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura: Dia 06/03/2012 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/PREVCON

PORTARIA Nº. 004/2012

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 23 da Lei municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Divina Darc Teixeira de Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1464, CPF nº. 500.999.496-87, no cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão EF-12, a partir de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/082, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-1508-2012 da servidora Elisabete Maia Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva estável Elisabete Maia Pereira - matrícula 53651, Agente Administrativo, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 20 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.486, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Aline Cristina Cordeiro é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001124, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/221/2000, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Aline Cristina Cordeiro, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 296 (duzentos e noventa e seis) e os de PI reduzidos ao número de 36 (trinta e seis) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	PI	Ensino Médio	36	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	296	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.487, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Rosamary Aparecida Dias é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001035, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/221/2000, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Rosamary Aparecida Dias, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 297 (duzentos e noventa e sete) e os de P1 reduzidos ao número de 35 (trinta e cinco) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	35	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	297	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.488, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEBI, nos termos do

art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Regina Coeli Braga Lobo é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001057, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/221/2000, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Regina Coeli Braga Lobo, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 298 (duzentos e noventa e oito) e os de P1 reduzidos ao número de 34 (trinta e quatro) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	34	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	298	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.489, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da

Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEPI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Sandra Regina Dias de Melo Marques é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001131, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/285/2004, será transformado em Professor PEPI, e os vencimentos da servidora Sandra Regina Dias de Melo Marques, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEPI ficam ampliados para 299 (duzentos e noventa e nove) e os de PI reduzidos ao número de 33 (trinta e três) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	PI	Ensino Médio	33	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	299	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.491, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEPI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em

Professor PEPI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Dulcinéia dos Santos Pimenta é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001135, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/285/2004, será transformado em Professor PEPI, e os vencimentos da servidora Dulcinéia dos Santos Pimenta, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEPI ficam ampliados para 300 (trezentos) e os de PI reduzidos ao número de 32 (trinta e dois) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	PI	Ensino Médio	32	P03	25h
	PEB I	Ensino Superior	300	P11	25h
Professor	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.492, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEPI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEPI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Mirna Soraya Pereira Seabra é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001027, e comprovou

conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/139/2000, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Mirna Soraya Pereira Seabra, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 301 (trezentos e um) e os de P1 reduzidos ao número de 31 (trinta e um) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	31	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	301	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.493, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Elianice Maria Monteiro Silva é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001032, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/225/2004, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Elianice Maria Monteiro Silva, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 302 (trezentos e dois) e os de P1 reduzidos ao número de 30 (trinta) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	30	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	302	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.494, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Maria de Lourdes das Graças Ribeiro Evangelista é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001039, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/225/2004, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Maria de Lourdes das Graças Ribeiro Evangelista, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de

20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEPI ficam ampliados para 303 (trezentos e três) e os de P1 reduzidos ao número de 29 (vinte e nove) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	29	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	303	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.495, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEPI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEPI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Edina Helena Silva Tavares é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001839, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/225/2004, será transformado em Professor PEPI, e os vencimentos da servidora Edina Helena Silva Tavares, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEPI ficam ampliados para 304 (trezentos e quatro) e os de P1 reduzidos ao número de 28 (vinte e oito) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	28	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	304	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.496, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEPI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEPI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Andréa Carvalho Khater Pereira é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor PI, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001179, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor PI, provido pela Portaria nº PMC/225/2004, será transformado em Professor PEPI, e os vencimentos da servidora Andréa Carvalho Khater Pereira, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEPI ficam ampliados para 305 (trezentos e cinco) e os de P1 reduzidos ao número de 27 (vinte e sete) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	27	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	305	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.497, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor PI em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados PI obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Indiamara Gabriel Costa Souza é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor P1, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001037, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor P1, provido pela Portaria nº PMC/225/2004, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Indiamara Gabriel Costa Souza, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 306 (trezentos e seis) e os de P1 reduzidos ao número de 26 (vinte e seis) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/
--------	-------------	--------------	-----------	--------------------	----------------

					Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	26	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	306	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.498, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Transforma cargo efetivo de Professor PI em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009 e 3.110/2011, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor P1 em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados P1 obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Fernanda Maria da Silva de Paula é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor P1, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2012001030, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do histórico escolar e certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor P1, provido pela Portaria nº PMC/225/2004, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Fernanda Maria da Silva de Paula, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009 e 3.110, de 20 de julho de 2011, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 307 (trezentos e sete) e os de P1 reduzidos ao número de 25 (vinte e cinco) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	25	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	307	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.509, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/11 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo "A" do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
 - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
 - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- uma foto 3x4 recente;
- para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoscopia e avaliação fonológica, serão realizados às expensas do candidato.
- os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I nos dias 12, 13, 14 e 15 de março de 2012;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado entre os dias 12, 13, 14 e 15 de março de 2012, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda a quinta-feira de 14:00 às 17:30 horas.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.509, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSORIAIS
Procurador Municipal	ABORH
Analista de Sistema	Hemograma completo
Técnico em Segurança do Trabalho	Glicemia
Técnico em Edificações	Uréia
Psicólogo	Creatinina
Engenheiro Civil	Colesterol Total
Engenheiro Eletrônico/Eletricista	
Pedagogo	<u>Acima de 40 anos:</u>
Auxiliar de Biblioteca	ECG
Bibliotecário	PSO
Farmacêutico	Mulher: TSH
Cuidador	Homem: PSA
Nutricionista	

Técnico de Higiene Dental Técnico de Laboratório Técnico de Enfermagem Médico Plantonista Médico Pediatra Plantonista Médico Ortopedista Médico Pediatra Ambulatorial Médico Psiquiatra Infantil Médico Oftalmologista Médico Mastologista Médico Dermatologista Médico Cardiologista Médico do Trabalho Médico Veterinário Enfermeiro	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Anti-HBS Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA
Professor PEB II – Música Professor PEB I - Maternal	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Anti-HBS Videolaringoscopia Avaliação Fonoaudiológica Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

DECRETO N.º 5.509, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Analista de Sistema	1º	PAULO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Analista de Sistema	2º	CLAYTON BRÁS DE SOUZA LOPES
Auxiliar de Biblioteca	1º	JANAINA DE MATOS SOUZA
Auxiliar de Biblioteca	2º	FLAVIO MARTINS SIQUEIRA
Auxiliar de Biblioteca	3º	MEIRE LÚCIA MARQUES RODRIGUES
Auxiliar de Biblioteca	4º	LILIANE MÁRCIA DE MEDEIROS ANDRADE
Auxiliar de Biblioteca	5º	RAQUEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Auxiliar de Biblioteca	6º	RAFAEL PANZERA GOMES MENDES
Auxiliar de Biblioteca	7º	MICHEL PIERRE CARDOSO DE SANTANA
Auxiliar de Biblioteca	8º	JUSSARA REZENDE MARCOSSI
Auxiliar de Biblioteca	9º	MARCILENE BARBOSA VIEIRA RODOVALHO
Auxiliar de Biblioteca	10º	ALINE GODY DAMASCENO
Auxiliar de Biblioteca	11º	RENAN SOUZA MERCES
Auxiliar de Biblioteca	12º	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Biblioteca	13º	FABIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES ALVES
Engenheiro Civil	1º	GUSTAVO MACHADO ALVES DE LIMA
Engenheiro Eletrônico Eletricista	1º	MARCOS YUJI NOGUEIRA SEDIYAMA
Farmacêutico	1º	MARCELO SILVA REIS
Médico Cardiologista	1º	ANDRÉ GIRON BONSAVER
Médico do Trabalho	1º	SILVANIA GOMES DE SOUZA
Médico Mastologista	1º	HAROLDO EIJT MOREIRA DE RESENDE
Médico Pediatra Ambulatorial	1º	CAMILA BLANCO CANGUSU
Médico Plantonista	1º	FRANCIS LÚCIO DE REZENDE FERREIRA
Médico Plantonista	2º	ABDENACK ESTEVES TRINDADE
Médico Plantonista	3º	ALBERTO SISSÃO SATO
Médico Plantonista	4º	LEANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Médico Plantonista	5º	MICAEL APARECIDO FIDELIS
Médico Plantonista	6º	DANIEL SANTOS LOPES
Médico Plantonista	7º	BERNARDO AUGUSTO RESENDE MARTINS
Médico Plantonista	8º	GUSTAVO FELIPE DE MATOS NETO
Médico Plantonista	9º	FRANCILINO RODRIGUES LEITE RANGEL
Médico Psiquiatra	1º	VITOR FIGUEIREDO AMÉRICO
Médico Psiquiatra	2º	LAELIA PERRINE DA SILVA
Médico Veterinário	1º	GISLAINE MARIA RESENDE
Pedagogo	1º	JOSIENNE KELLY MORAIS OSÓRIO
Pedagogo	2º	MARIA MÁRCIA COELHO BRAGA
Pedagogo	3º	ANALI DE FÁTIMA LOBO SANTOS
Pedagogo	4º	SIMONE RODRIGUES CORDEIRO
Pedagogo	5º	VALÉRIA PATRÍCIA OLIVEIRA COSTA
Pedagogo	6º	MARIA AMÉLIA REIS MIRANDA
Pedagogo	7º	IOLANDA LUCIENE MOURA SILVA
Pedagogo	8º	ANTONELLA ARGES AGRUSA
Pedagogo	9º	DEIR BARBOSA DE MORAES
Pedagogo	10º	ALICE RODRIGUES
Pedagogo	11º	ELLEN CRISTINA FIGUEIREDO DE FARIA
Pedagogo	12º	LIDIANE MUNIZ DE SANTANA
Procurador Municipal	1º	REGINALDO MAX VIEIRA
Procurador Municipal	2º	FERNANDO RIBEIRO LOBATO BICALHO
Procurador Municipal	3º	SAULO CARNEIRO ROQUE
Procurador Municipal	4º	DIEGO ESCOBAR FRANCISQUINI
Procurador Municipal	5º	RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA
Procurador Municipal	6º	RAMON OLIVEIRA DIAS
Psicólogo	1º	MÁRCIA DE FÁTIMA DO CARMO OLIVEIRA
Técnico de Edificações	1º	MARIANA RESENDE ALVIM
Técnico de Edificações	2º	TAYNARA ELLEN SILVA RODRIGUES
Técnico de Edificações	3º	GEOMARA CHAVES CAMPOS
Técnico de Edificações	4º	FRANCIELE INDIANARA SANTOS SILVA
Técnico de Edificações	5º	LILIANE SOUZA MAIA COSTA
Técnico de Edificações	6º	GRAZIELLE DUARTE SILVA
Técnico de Edificações	7º	DANIELLE CUNHA DUTRA
Técnico de Edificações	8º	DRIELY APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO
Técnico de Edificações	9º	JÉSSICA CRISTINA CHAVES RAMALHO
Técnico de Edificações	10º	ALEXANDRA LOBO PEREIRA
Técnico em Enfermagem	1º	ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Técnico em Enfermagem	2º	LUCIANA APARECIDA AMORIM DUTRA
Técnico em Enfermagem	3º	MARCELA CRISTIANE DA SILVA
Técnico em Enfermagem	4º	JAQUELINA LIMA DE FREITAS
Técnico em Enfermagem	5º	SUELY PARREIRAS FIDELIS
Técnico em Enfermagem	6º	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO ALVES
Técnico em Enfermagem	7º	GIOVANI FIALHO DE SOUZA
Técnico em Enfermagem	8º	ANGELICA MARGARETE DA SILVA
Técnico em Enfermagem	9º	LILIAN MARCIA DOS PASSOS
Técnico em Enfermagem	10º	SANDRA ROSANE EVANGELISTA
Técnico em Enfermagem	11º	ALEXANDRO CHAVES DE PAULA ANDRADE
Técnico em Enfermagem	12º	CATIA PEREIRA DO CARMO
Técnico em Enfermagem	13º	PRISCILIANA PAULA MOREIRA REIS RODRIGUES
Técnico em Enfermagem	14º	ELAINE CRISTINA DIAS SANTANA

Técnico em Enfermagem	15º	FABIANA DE FÁTIMA MARIANO
Técnico em Enfermagem	16º	MAYARA LORRANE LOBO ZSCHABER MARINHO
Técnico em Enfermagem	17º	MARLY APARECIDA DO NASCIMENTO COSTA
Técnico em Enfermagem	18º	ANA PAULA CLEMENTINA ASSUNÇÃO
Técnico em Enfermagem	19º	VIVIANE APARECIDA ANTONIO
Técnico em Enfermagem	20º	LUCIANE SOUZA SERAFIN MEDEIROS
Técnico em Enfermagem	21º	NATHALIA ALMERINDA COELHO SILVA
Técnico em Enfermagem	22º	SIMONE MACHADO DE PAULA
Técnico em Enfermagem	23º	MIDIÃ ANDRADES DE OLIVEIRA
Técnico em Enfermagem	24º	MAYARA DE OLIVEIRA FELIPE
Técnico de Laboratório	1º	PRISCILA TOLEDO DE OLIVEIRA
Técnico de Laboratório	2º	PEDRO HENRIQUE REIS DE CASTRO
Técnico em Segurança do Trabalho	1º	ALEXANDRA DOS REIS SANTOS

VAGAS PARA DEFICIENTE

Analista de Sistema	1º	REGINALDO COSTA GONÇALVES
---------------------	----	---------------------------

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON